



## **CÂMARA SETORIAL PERMANENTE DE GARANTIAS DE DIREITOS**

**Câmara: 21/08/2025**

**Plenária: 22/08/2025**

**Relator: AAMEC**

**Presidente: ESPORTE**

**Apoio técnico: Ayslan Juan Propst (CPCA).**

<b>Composição</b>	<b>Conselheiros</b>
<b>Secretaria de Estado de Educação - SEED</b>	Titular: Maíra Tavares Suplente: Gisele Carneiro - <b>presente</b>
<b>Secretaria de Estado de Esporte - SEES</b>	Titular: João Carlos Pires de Camargo - <b>presente</b> Suplente: Alceu Menta
<b>AAMEC</b>	Titular: Nadir Aparecida da Silva Fantin - <b>presente</b> Suplente: João Marcos Palmeiro - presente
<b>Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP</b>	Titular: Eliete Aparecida Kovalhuuk Suplente: Ana Paula Cunha Carvalho
<b>Instituto Jeferson Bizotto</b>	Titular: Yan Leonardo Ben - <b>presente</b> Suplente: Bruno Luiz Cagnini
<b>Guarda Mirim de Arapongas</b>	Titular: Nilson Ribeiro da Silva - <b>presente</b> Suplente:
<b>Colaboradores e Convidados:</b> <b>Carla Andreia Alves (CONSIJ/TJ), Gloria Cardozo (SEJU), Lethicia Gaidarji (DPE), Glauce Cazassa Arruda (OAB), Benedita Leite (PPCAAM), Liliane Flores (GMF/TJPR), Diego Rodrigues (SEJU).</b>	

## **2.1. Acompanhamento do Programa de Proteção a Crianças e Adolescentes Ameaçados de Morte – PPCAAM:**

**Relato:** Pauta trimestral, com a apresentação das seguintes informações pela Coordenadora do Programa na UNILEHU, Benedita Leite.

**Parecer da Câmara:** Ciente. Solicitar à coordenação do PPCAAM relatório de análise qualitativa acerca dos motivos da queda de inclusões e de pedidos de avaliação pelo programa em 2025 em relação a 2023 e 2024. Solicitar retorno até próxima ordinária do CEDCA/PR.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da Câmara.**

## **2.2. Enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes (pauta permanente):**

### **2.2.1 Relato das ações da CEIEV:**

**Relato:** Reunião realizada dia 06/08,

Informe da Nova Política Nacional Integrada para a Primeira Infância instituída em 06/08, com a definição de cinco eixo estruturantes. A implementação da PNIPi seguirá um Plano de Ação Estratégico, com vigência quadrienal — e, excepcionalmente, bienal na primeira edição. O documento definirá objetivos, metas, prioridades e mecanismos de monitoramento e avaliação, com base em dados desagregados e indicadores padronizados. O plano será elaborado em conjunto pelos ministérios coordenadores e atualizado periodicamente, garantindo acompanhamento permanente e diálogo com os entes federativos.

Pauta;

- a) Encerramento formal da Força-Tarefa Infância Segura (FORTIS), com a continuidade das atribuições pela CEIEV;
- b) Atualização sobre o andamento dos trabalhos relacionados ao Plano Decenal, com a indicação de um membro titular e um suplente da CEIEV ao Comitê;
- c) Apreciação dos planos de trabalho elaborados pelos três grupos de trabalho, com a aprovação das propostas na íntegra.

**Parecer da Câmara:** Ciente.

**Parecer do CEDCA:** Ciente.

### **2.2.2 Retorno do encaminhamento sobre a Campanha de Enfrentamento a Violência;**

**Relato:** Conforme encaminhamento da reunião anterior, a SECOM apresentou o relatório de alcance da campanha nos 399 municípios, conforme planilha disponível no drive.

**Parecer da Câmara:** Ciente. Encaminhamento para conhecimento da CEIEV.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da câmara. Encaminhado protocolo 21.484.682-9 para SECOM para que atualize as informações sobre a execução do plano de trabalho, tendo em vista que a vigência se encerra em 06 de novembro.**

## **2.3. Gestão da Política de Socioeducação (pauta permanente) - Pauta da CGS/SEJU –**

### **Regime de Internação e Semiliberdade:**

#### **2.3.1. Protocolo 24.001.519-6 /SEJU: Prevenção de violência autoprovocada na socioeducação:**

**Relato:** Trata-se do retorno da SEJU ao encaminhamento do CEDCA referente à solicitação de informações sobre o funcionamento do Protocolo de Prevenção de Violência Autoprovocada nas unidades da Socioeducação do Estado do Paraná.

Assim, conforme a Informação Técnica nº 22/2025 às fls. 08, a Divisão Psicossocial e de Saúde - DIP/DIS/ SEJU, informa o que segue:

“ a) A implementação do protocolo de prevenção ao suicídio é realizada de acordo com a Resolução vigente nº 170/2018 - GS/SEJU, que regulamenta os encaminhamentos preventivos a serem realizados pelas equipes quando do recebimento de adolescentes com sinais de sofrimento mental e/ou diagnóstico de transtornos mentais, assim como ideação suicida. Portanto, deve-se garantir que todas as diretrizes e fluxos estabelecidos sejam rigorosamente seguidos, a fim de proteger os direitos à saúde dos/as adolescentes...”

“b) O “Cadernos de Socioeducação - Prevenção ao Suicídio” (Estado do Paraná - 2018), tem como objetivo “instrumentalizar as ações dos servidores da socioeducação do Estado do Paraná, na prevenção e manejo de tentativas de suicídio e das demais situações que configuram o que chamamos de crise psiquiátricas”, bem como “servir de referência para o trabalho dos profissionais que atuam nas unidades socioeducativas do Estado do Paraná, identificando sinais de alerta, quebrando os tabus e falando sobre o assunto”. Este é um instrumento socializado e utilizado pelas Unidades Socioeducativas há mais de 5 (cinco anos), contendo um Roteiro de Entrevista para Rastreamento de Ideação Suicida, um Prontuário de Acompanhamento do Protocolo de Prevenção ao Suicídio e discrimina em seu texto um indicativo sobre os processo de prevenção e o que fazer após o ocorrido;”

“c) Identificação dos fatores de risco: os fatores de risco para a violência autoprovocada envolvem fatores de ordem biológica, psicológica e social que atuam em nível individual, cultural, político e econômico. O primeiro passo para reduzir o risco de suicídio do adolescente em cumprimento de medida socioeducativa reside na compreensão das situações de sofrimento psíquico em que este se encontra, além do medo ou estresse referente ao próprio ambiente de privação de liberdade. Assim, presta-se especial atenção aos adolescentes recém ingressos, por meio de uma triagem na recepção, até que haja o atendimento técnico. Durante o atendimento, é realizada a abordagem tanto sobre o histórico familiar quanto do/da próprio/a adolescente, a fim de identificar esses fatores. A intenção nesse momento inicial é distinguir os encaminhamentos mais adequados. Além disso, almeja-se a compreensão acerca das relações que podem ter sido rompidas com a família e

amigos/as, quantidade e qualidade dos contatos atuais, preocupações com o bem estar, confiança e apoio da família, assim como a abstinência do uso de drogas. Observa-se possíveis crises de abstinência ou potencialização de sofrimentos mentais advindos de agravos decorrentes do uso de substâncias psicotrópicas, visto que a não utilização potencializa fatores depressivos e de estresses capazes de desencadear diversas reações”.

“d) Na esteira da identificação inicial de fatores de risco são desenvolvidas as ações de prevenção primária que envolvem sobretudo a ética e o respeito à dignidade e aos direitos humanos, legalidade, individualização, não discriminação do/da adolescente, notadamente em razão de etnia, gênero, nacionalidade, classe social, orientação religiosa, política ou sexual, ou associação, ou pertencimento a qualquer minoria, e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários no processo socioeducativo. Face aos possíveis agravos decorrentes de substâncias psicotrópicas, realizam-se tanto palestras ministradas pela equipe técnica e de saúde quanto por convidados da comunidade externa, trabalhos em grupo, cuja abordagem direciona-se aos riscos e consequências do uso de substâncias psicoativas, rodas de conversa e oficinas, bem como a participação dos/das adolescentes em palestras e oficinas em parceria com o Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Outras Drogas - CAPS AD, atividades em parceria com a Unidade de Saúde referência e a equipe de saúde sobre o tema, entre outros;”

e) No que tange às ações de prevenção secundária, estas se constituem na identificação precoce da ocorrência dos casos de violência autoprovocada e a oferta de tratamento psiquiátrico e psicológico, com o encaminhamento para serviços de apoio social, e a criação de grupos de apoio. Também são realizados procedimentos para monitorar sistematicamente os/as adolescentes durante sua chegada na unidade e por todo o período de permanência, a fim de identificar aqueles/as que podem apresentar alto risco, fazendo-se uso de mecanismos para manter o fluxo da comunicação entre os membros da equipe a respeito de adolescentes com ideação suicida. Nesta toada são desenvolvidas estratégias de fortalecimento da convivência familiar e comunitária, especialmente por meio da inclusão em atividades externas às unidades socioeducativas, oficinas de apoio com encontros semanais e recursos para fortalecer os vínculos com os serviços de saúde mental e para assegurar o acesso à profissionais de saúde mental quando houver a necessidade de avaliação e tratamento;”

“f) Ações de prevenção terciária: A Rede de Atenção Psicossocial é acionada, restrição de acesso a meios altamente letais para o suicídio, supervisão do repasse de materiais, os atendimentos técnicos e o monitoramento dos alojamentos são realizados com maior constância;”

“g) Processo de Notificação, educação e conscientização: Para os casos de internação ou internação provisória, avalia-se a necessidade de acionar o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU ou o encaminhamento para Unidade de Pronto Atendimento - UPA e/ou permanência do/a adolescente no setor de saúde, assim como da necessidade de retirada de materiais do alojamento e restrição temporária nas atividades. Para os casos de medida socioeducativa de semiliberdade, a

equipe multiprofissional avalia se o caso requer o acionamento do SAMU, ou o encaminhamento do/a adolescente para UPA ou demais serviços da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS. Além disso, as Unidades são orientadas a seguir o fluxo estabelecido pela Resolução nº 170/2018, com preenchimento do formulário de prevenção ao suicídio que deve ser acostado ao Processo Judicial Digital - PROJUDI do/da adolescente e encaminhado por email da Divisão de Saúde da CGS. Tais procedimentos visam dar conhecimento ao Sistema Judiciário e à Coordenação, bem como para que as equipes possam ser orientadas quanto aos procedimentos futuros. Com o objetivo de gerar dados para a vigilância epidemiológica municipal, a equipe técnica e/ou de saúde deve também preencher a Ficha de Notificação Individual do Sistema de Informação de Agravos de Notificação - SINAN e encaminhá-la para a Unidade Básica de Saúde - UBS de referência. Para fins de monitoramento de informações, a aba "Tentativa de suicídio" no Sistema Informatizado de Medidas Socioeducativas - SMS deve ser preenchida."

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente.**

### **2.3.2. Protocolo 23.650.000-4/ SEJU: Retorno das informações sobre os serviços ofertados às Unidades Socioeducativas do Paraná, em específico as questões da alimentação do Cense de Maringá:**

Relato: Trata-se do retorno da SEJU ao encaminhamento do CEDCA referente às informações dos serviços de higiene, atividades físicas e lúdicas ofertados às Unidades Socioeducativas do Paraná, conforme o Termo de Referência, em específico do Cense de Maringá.

Demanda esta advinda dos relatos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na reunião da câmara.

Assim, conforme a Informação Técnica nº 12/2025 às fls. 08, a Divisão Psicossocial e de Saúde - DIP/DIS/ SEJU, informa o que segue:

" ... Apesar de não haver informações suficientes formalizadas sobre possíveis irregularidades na alimentação, a equipe de Nutrição da CGS agendou uma visita técnica em Maringá para fazer o devido acompanhamento da situação e avaliar a necessidade de providências/intervenções..."

"... a) Visita técnica à empresa Sabor & Art, que fornece as refeições ao CENSE Maringá em Fevereiro de 2025..."

"...Foram constatadas inconformidades higiênico-sanitárias, as quais não são condizentes com as legislações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária -ANVISA voltadas para estabelecimentos que produzem e comercializam refeições (RDC 275/2002 e RDC 216/2004). A direção do CENSE e a Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo estão tomando as devidas providências junto aos órgãos e setores competentes."

"b) Visita técnica ao CENSE Maringá (dias 26 e 27/02/2025): A visita técnica no CENSE teve por objetivos principais: conhecer o local, os servidores, o fluxo de atividades e os procedimentos

adotados para a conferência das marmitas e aplicar um teste de aceitabilidade referente à alimentação com os adolescentes”.

“...Considerando que muitas reclamações sobre a alimentação se tratavam do parâmetro “sabor”, o qual é bastante subjetivo e difícil de analisar, a nutricionista aplicou um teste de aceitabilidade com os adolescentes, para levantar mais detalhes sobre esses apontamentos. O teste consiste em um formulário com perguntas mais detalhadas sobre as preparações servidas...”.

“...As principais reclamações já foram repassadas à empresa e o cardápio do mês de abril foi ajustado, levando-as em consideração; Foi acordado com a empresa que uma nutricionista da contratada iria acompanhar a entrega no CENSE durante 30 dias, após a realização da visita. Cabe ressaltar que até o presente momento, a empresa não cumpriu o acordo..”

“...Nos dias 17 e 19 de março houve novas ocorrências com a alimentação. Diante disso, a direção do CENSE, a equipe da CGS e o Núcleo Administrativo Setorial (NAS) - responsável pelos contratos - estão tomando as providências cabíveis; No mês de maio a equipe de Nutrição realizará uma nova visita técnica para reavaliação.”

Com relação às atividades físicas e lúdicas, segue a Informação Técnica nº 10/2025 às fls. 16, da Divisão de Formação Educacional, Profissional e Pedagógica da CGS:

“No Centro de Socioeducação de Campo Mourão, as atividades físicas são oferecidas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas durante as aulas de Educação Física. Os adolescentes que têm autorização para realizar atividade externa (após avaliação da equipe e com ciência e/ou autorização judicial) participam de aulas de vôlei e futevôlei no Centro da Juventude de Campo Mourão. Como atividades lúdicas/recreativas os adolescentes têm acesso a jogos de videogame, jogos de tênis de mesa, jogos de tabuleiro em geral e também participam de Oficinas Temáticas com os profissionais da equipe (temos como exemplo a Oficina de Música) e do Clube de Leitura que acontece online. Os adolescentes autorizados a realizar atividade externa participam de visitas à Mostras de Conhecimento em Instituições de Ensino Superior do município, visitas à Biblioteca Pública, passeios ao cinema e realizam trilhas no Parque Estadual Lago Azul”.

“No Centro de Socioeducação de Maringá as atividades físicas são oferecidas aos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas durante as aulas de Educação Física e também com a participação desses adolescentes em atividades de futebol através do Projeto MT (Maciel Tucci). Como atividades lúdicas/recreativas os adolescentes têm acesso a jogos de videogame, jogos de tênis de mesa, jogos de tabuleiro em geral, participam de Oficinas de Filmes realizadas com o acompanhamento da equipe, visitas ao Departamento de Artes Cênicas na Universidade Estadual de Maringá (UEM), Oficinas de Teatro em parceria com o Departamento de Artes Cênicas da UEM (os adolescentes que se encontram nas Fases I e II do Percurso Formativo realizam essas atividades internamente à unidade e os adolescentes que se encontram na Fase III do Percurso Formativo realizam essas atividades externamente), Visitas nas Bibliotecas Públicas Municipais com

participação em Oficinas de Leitura (ROMI), passeios no cinema como concessões de Benefício “Projeto Incentivo a Leitura”, visitas mensais à Casa Lar do Idoso para realizar o “Projeto Histórias Cruzadas”, participação em Seminários de Socioeducação e do Projeto de Yoga”.

“No Centro de Socioeducação Waldir Colli, as atividades físicas são realizadas diariamente pela equipe de segurança onde são executadas atividades de futsal, vôlei e basquete. Como atividades lúdicas/recreativas os adolescentes têm acesso a jogos de videogame, jogos de tênis de mesa, jogos de tabuleiro em geral, pebolim, Oficina de Origamis, Oficinas de Filmes, Oficinas Técnicas de Macramê, Oficinas com brincadeiras retiradas de redes sociais e Oficinas ofertadas a partir da parceria com o Centro Cultural do município. Os adolescentes autorizados a realizar atividade externa participam de Oficinas ofertadas pelo Centro Cultural do município e realizam atividades esportivas em locais públicos, como bosque e praças de esporte”.

Em complemento as informações da Região 3, informam que:

“...A oferta de atividades de cultura, esporte e lazer é objeto do protocolo nº 20.417.644-2, que visa a contratação de empresa especializada, para execução do Projeto Movimento e Arte encontra-se (em 25/04/2025) na Unidade de Contratações e Licitações da Secretaria de Justiça e Cidadania do Estado do Paraná (UTCL/SEJU) para realização dos trâmites necessários para a licitação...”

“...em 28 de fevereiro de 2025 foi assinado contrato com a Federação Paranaense de Karatê, empresa que ganhou o processo licitatório (objeto do protocolo nº 20.420.700-3), e executará o Projeto Karatê nas Unidades Socioeducativas ofertando Oficinas de Karatê, Exames de Faixa, Torneios Internos e Torneio Regional pelo prazo de 24 meses.”

Com relação aos serviços de higiene, segue a Informação Técnica nº 17/2025 às fls. 25, da Divisão Psicossocial e de Saúde – CGS:

“...a) Os serviços de higiene no Centro de Socioeducação de Paranavaí: limpeza dos alojamentos ocorre diariamente, com varrição pela manhã, e lavagem semanal, assim como a ala de segurança, com o uso de água e sabão em pó. As salas de aula, corredores e acessos são limpos todos os dias e lavados semanalmente às sextas-feiras pela equipe terceirizada.”

“...os adolescentes recebem sabonetes a cada 15 (quinze) dias e desodorantes uma vez por mês. A higiene pessoal inclui ainda o corte de unhas, realizado semanalmente, com o material fornecido e recolhido pelos agentes”.

“...Quanto à higienização de itens de vestuário e roupas de cama, as vestimentas dos adolescentes são trocadas e lavadas diariamente, enquanto os lençóis são lavados uma vez por semana pela equipe terceirizada de limpeza. Para mais, a data da última vistoria realizada pela Vigilância Sanitária local ocorreu em 21/03/2024”.

“...b) ações de higienização no Centro de Socioeducação Waldir Colli (Umuarama): limpeza diária

dos ambientes internos, da área de segurança, dos alojamentos e corredores utilizados pelos adolescentes...”.

“... c) ...ações de higiene no Centro de Socioeducação de Campo Mourão: o ambiente destinado aos adolescentes, a higienização é realizada regularmente nos turnos matutinos e vespertinos. Além dessas ações diárias, são realizadas limpezas gerais 2 (duas) vezes por semana, sem prejuízo da manutenção constante. Os materiais utilizados nas atividades de higienização incluem água, sabão em pó, detergentes, água sanitária, desinfetantes, entre outros produtos adequados, garantindo a efetividade e a segurança dos procedimentos adotados. Além disso, a data da última vistoria realizada pela Vigilância Sanitária local dos procedimentos adotados em 05/12/2024”.

“...O Centro de Socioeducação de Maringá, a limpeza das áreas de convivência é realizada diariamente pela equipe terceirizada, com o uso de produtos como detergente, saponáceo, desinfetante e água sanitária, garantindo a manutenção da higiene e salubridade desses espaços. Os alojamentos são higienizados semanalmente utilizando detergente, desinfetante e sabão em pó. Quanto à higiene pessoal dos adolescentes, os cortes de cabelo são realizados pelos próprios até a Fase 2 e, a partir da Fase 3 do Percorso Formativo, os cortes passam a ser feitos em atividades externas, em barbearias, com periodicidade quinzenal...”.

**Parecer da Câmara:** Ciente. Retornar à SEJU solicitação de análise da secretaria se há condição de continuidade de prestação de serviços pela empresa responsável pela alimentação do CENSE Maringá e quais as providências administrativas adotadas.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara, ampliando a solicitação para todos os contratos de prestação de serviços pelas empresas responsáveis pela alimentação.**

### **2.3.3. Protocolo 23.395.975-8/ SETR: Solicita informações sobre as atividades profissionalizantes executadas nas Unidades Socioeducativa do Estado do Paraná;**

Relato: Trata-se do retorno da SETR ao encaminhamento do CEDCA referente às informações sobre os serviços de Qualificação Profissional das unidades de Maringá, Umuarama e Paranavaí. Demanda esta advinda dos relatos dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa na reunião da câmara.

Assim, conforme a Informação Técnica nº05/2025 às fls. 04, a Diretoria de Pesquisa e Qualificação – DIPEQ da SETR, informa o que segue:

“...por meio do projeto Qualifica Paraná Mais Gestão, uma parceria entre esta SETR e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI, do qual consiste em levar salas de aula móveis/itinerantes aos municípios do Paraná com cursos voltados a área de gestão e negócios, priorizando regiões que não possuem unidades físicas da instituição supracitada, os principais cursos

ofertados são: Assistente Contábil Financeiro e Assistente de Recursos Humanos, excelência no atendimento ao Cliente, gestão de custos industriais, planejamento orçamentário, legislação e práticas trabalhistas, treinamento e desenvolvimento de pessoas e gestão de pessoas e equipes. O projeto é executado por meio das vagas de contrapartida na gratuidade advindas do projeto Qualifica Paraná 2024. Disponibilizamos em anexo deste protocolo a relação dos Censes que já foram atendidos, o tipo de curso disponibilizado, carga horária, matrículas e quantidade de concluintes.

“...esta SETR informa que está em trâmite um Termo de Cooperação Técnica junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, o qual tem por objeto a promoção e execução de ações e estratégias interinstitucionais visando a implementação de políticas públicas de inserção no mundo do trabalho, especialmente àquelas voltadas a inclusão em programas de aprendizagem, inserção nos cadastros do Sistema Nacional de Emprego (SINE), indicação no Programa Cartão Futuro, viabilização de cursos de qualificação profissional e outras ações que promovam a construção da autonomia de adolescentes em medida protetiva de acolhimento institucional ou familiar e/ou cumprimento de medida socioeducativa, com idade entre quatorze anos completos e dezoito anos...”

“...possuímos uma parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), por meio deste oportunizamos cursos de alfabetização digital e iniciação a programação através de plataforma de aprendizagem, com certificação pela Microsoft. (<https://www.trabalho.pr.gov.br/Pagina/Escola-do-Trabalhador-40>)...”

“...Observa-se o comprometimento desta SETR com o atendimento do público privado de liberdade, para que por meio da qualificação profissional, possam se ressocializar e se reintegrar a sociedade, ainda, considerando o contido no ofício e por meio do projeto Qualifica Paraná Mais Gestão, entendemos como viável, desde que haja demanda e o público necessário, para o atendimento dos Censes de Maringá, Cense de Umuarama, sendo possível um replanejamento para atendimentos dos adolescentes das unidades supracitadas.”

**Parecer da Câmara:** Em diligência. Retornar à SETR para que forneçam informações, objetivas e pormenorizadas, por CENSE do Estado, acerca das ações de qualificação profissional e inclusão no mundo do trabalho.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **2.3.4. Protocolo 22.880.693-5/ SEJU – Retorno sobre os Termos de Referência para a contratação de serviços de fornecimento de alimentos e itens de higiene aos Censes.**

**Relato:** Trata-se do retorno da SEJU referente às informações atualizadas do Termo de Referência para a contratação do serviço de fornecimento de alimento e o fornecimento de produtos de higiene de cada unidade socioeducativa do Estado do Paraná.

*Ver na íntegra no drive às fls. 25-28, a tabela com a descrição dos itens, conforme a Informação*

*Técnica nº 35/2025 do NAS/SEJU.*

**Parecer da Câmara:** Em diligência. Retornar à SEJU para que informem se há procedimento de fornecimento de amostras pelos fornecedores antes da entrega dos produtos, e também como é realizada a conferência dos materiais. Ainda que a especificação pareça razoável, frente a recorrência de relatos, solicitar a SEJU que informe se há possibilidade de melhorar as especificações para qualificar o atendimento às demandas das condições da adolescência, a exemplo pele sensível e acneica.

**Parecer do CEDCA: Aprovado o parecer da câmara.**

#### **2.4. OUTROS:**

##### **2.4.1. Resposta MDHC – Informações sobre o funcionamento SIPIA/SINASE;**

**Relato:** Ofício Nº 1247/2025/GAB.SNDCA/SNDCA/MDHC disponível no Drive do CEDCA. O MDHC retornou com a informação de que o sistema funciona atualmente apenas para o meio fechado, enquanto para o meio aberto a implementação ocorre de forma gradual, tendo já a referência técnica no Estado indicada pela SEDEF.

**Parecer da Câmara:** Ciente.

**Parecer do CEDCA:** Ciente.

##### **2.4.2. Ofício nº 154/2025 – CT de Tijucas do Sul – Solicita providências ao CEDCA/PR quanto à atuação do CMDCA:**

**Relato:** O CT de Tijucas do Sul solicita providências quanto à atuação do CMDCA na ação de supervisão deste órgão como instrumento de coação e constrangimento aos conselheiros tutelares. Ressaltando a aprovação do Protocolo de Acolhimento Institucional sem a devida participação do CT com a instituição de atribuições que extrapolam suas competências legais, como exemplo:

“... Busca ativa e avaliação da Família extensa: o CT deverá realizar uma busca ativa e exaustiva por membros da família extensa (avós, tios, irmãos maiores, primos, etc) que possam oferecer acolhimento e condições adequadas para o desenvolvimento da criança e do adolescente”...

“... Realizar visitas e entrevistas para verificar as condições de moradia, saúde, educação, segurança e afeto....

Assim, o CT solicita a imediata revisão do Protocolo, onde tais ações se configuram atribuições de natureza técnica, que são incompatíveis com a função dos mesmos, conforme a Resolução nº 231/2022 do Conanda.

**Parecer da Câmara:** Encaminhar: ao Ministério Público do município para ciência e providências cabíveis considerando as atribuições do Conselho Tutelar previstas no ECA, com retorno das ações tomadas ao presente Conselho; ao CONSIJ/TJPR para manifestação quanto à situação da execução dos mandados de busca e apreensão supostamente atribuídas ao Conselho Tutelar citadas no ofício nº 154/2025. (encaminhar junto a cópia do ofício Conselho Tutelar ao MP e ao TJ).

**Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara.

### **2.4.3. Ofício 126/2025 – DPPR/NUESP – Requerimento de complementações sobre as estratégias da ampliação da cobertura vacinal no âmbito do Estado;**

**Relato:** Trata-se da solicitação da Defensoria Pública por meio do Núcleo de Defesa da Saúde (NUESP) da complementação da resposta referente ao “Acompanhamento das estratégias implementadas para a ampliação da cobertura vacinal no âmbito do Estado do PR”.

Histórico: A tramitação da referida demanda iniciou-se por meio do protocolo 23.050.843-7 (anexo ao drive) em Novembro de 2024, com o envio do Ofício 166/2025 – CEDCA a SEED, que por meio da Informação técnica às fls 22 informou que o comprovante da situação vacinal do estudante conforme determina a Lei Estadual n.º 19.534/18 e Lei Federal n.º 14.886/23 deve ser apresentando no ato da matrícula, porém, conforme a Deliberação nº 09/2021 da CEE/PR:

“... § 1º A falta de documentos não será empecilho para a efetivação da matrícula.

§ 2º Os documentos faltantes deverão ser entregues no prazo de 60 dias a contar da data da realização da matrícula.

§ 3º A ausência de documentos que demonstre a escolaridade de período de estudos obrigatórios e anteriores à matrícula deverá ser comunicada ao Conselho Tutelar.

Assim, a partir dessa resposta, a DPPR/NUESP solicita o esclarecimento das seguintes questões:

“1) O nobre Conselho entende suficientes as atuais medidas de fiscalização (a necessidade de provocação dos Conselhos Tutelares por algum denunciante) ou entende necessária a implementação de fiscalização ativa junto às escolas?

2) Quais são as diretrizes ou orientações específicas emitidas pelo CEDCA/PR para as instituições de ensino particulares e os Conselhos Tutelares sobre a fiscalização da obrigatoriedade da carteira de vacinação na matrícula escolar?

3) Considerando o reenvio do protocolo à SEED para complemento de informações, bem como a resposta posterior, qual a avaliação do CEDCA/PR sobre a efetividade das ações da SEED/PR em relação à fiscalização e regularização da situação vacinal nas escolas, em especial nas particulares?

4) (a) Qual o posicionamento do CEDCA/PR sobre a necessidade de implementação de mecanismos mais robustos de fiscalização ativa nas escolas (públicas e particulares)? (b) Há entendimento de, a fim de garantir o cumprimento da Lei Estadual n. 19.534/2018, deve-se ir além do entendimento de que os Conselhos Tutelares atuem apenas após provocação? \*(c) Em caso positivo, qual a orientação de atuação do CEDCA aos Conselhos Tutelares para que estes não fiquem inertes no aguardo de denúncias?

5) Como o CEDCA/PR pretende atuar, em conjunto com a SEED/PR e a SESA/PR, para suprir a lacuna de dados específicos sobre a cobertura vacinal em instituições de ensino particulares, e quais estratégias podem ser desenvolvidas para garantir que essas escolas também cumpram a

legislação?

**Parecer da Câmara:** Em diligência. Retornar a pauta para a próxima reunião para estudo dos conselheiros.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado parecer da câmara.**

#### **2.4.4. Ofício nº606/2025 – 4PJCOLOMBO/MPPR - Requisição de informações sobre a irregularidade das escolas municipais de Colombo quanto à acessibilidade:**

Relato: A 4PJCOLOMBO/MPPR em apreciação a uma denúncia anônima quanto a irregularidades nas escolas do município de Colombo, incluindo autorizações de funcionamento e acesso à acessibilidade, solicita ao CEDCA informações sobre o acompanhamento a Ofício nº 675/2024 (às fls. 21) encaminhado a Secretaria Municipal de Educação de Colombo.

**Parecer da Câmara:** Retornar à 4PJCOLOMBO/MPPR que não localizamos o questionamento no presente ofício, convidando-a a buscar o Conselho novamente se entender pertinente e esclarecendo que não há protocolos em tramitação neste órgão acerca do tema.

**Parecer do CEDCA:** **Aprovado o parecer da câmara.**

#### **2.4.5. Protocolo 23.718.517-0 – Resposta da SEED ao COMTIBA sobre a alta demanda de registro no Sistema Educacional da Rede de Proteção referente ao Programa de Combate ao Abandono Escolar.**

Relato: Demanda originária do COMTIBA devido sobrecarga no atendimento dos Conselhos Tutelares, que precisam atuar em situações que deveriam ter sido previamente trabalhadas no âmbito escolar.

Em resposta ao Ofício 15/2025 – CEDCA/PR enviado a SEED solicitando providências sobre o fluxo dos encaminhamentos previstos no Caderno do Programa de Combate ao Abandono Escolar (PCAE), originário do Programa de Combate ao Abandono Escolar, o Núcleo de Cooperação Pedagógico vinculado a Diretoria de Educação da SEED, informa o que segue às fls. 15.

“...a. A Secretaria Municipal de Educação de Curitiba encontra-se atualmente em fase de implementação do Sistema Educacional da Rede de Proteção (SERP);

b. Após meses de tratativas, a SME assinou o Termo de Adesão e Utilização do SERP em 21 de novembro de 2024, conforme documento anexo;

c. Em virtude do recesso de fim de ano e da transição de gestão municipal, as tratativas relacionadas ao uso do sistema foram retomadas no início do ano de 2025;

“...f. No âmbito da SME de Curitiba, foi criado dentro do sistema um novo equipamento denominado "Coordenação da Rede de Proteção da Secretaria Municipal da Educação de Curitiba", sendo prevista uma coordenação para cada um dos 10 Núcleos Regionais de Educação do município;

g. Essa coordenação terá como função a organização e curadoria dos casos registrados no sistema, realizando os devidos encaminhamentos aos órgãos e serviços da Rede de Proteção, conforme pactuações estabelecidas nas reuniões intersetoriais, de forma a evitar a sobrecarga de demandas

ao Conselho Tutelar;

h. O fluxo de atendimento prevê que as escolas façam o primeiro encaminhamento dos casos à referida coordenação, que analisará a situação e, conforme o caso, dará prosseguimento com os encaminhamentos adequados ou devolverá a demanda à escola quando verificar ausência de informações ou de ações preliminares necessárias;

i. Por fim, destacamos que, assim como ocorre em outros municípios, os técnicos do Núcleo Regional de Educação de Curitiba realizarão o acompanhamento periódico da implantação do SERP, bem como a formação continuada dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no que se refere ao uso da plataforma e à correta aplicação do fluxo de encaminhamentos”.

**Parecer da Câmara: Ciente.**

**Parecer do CEDCA: Ciente. Aprovado o encaminhamento da resposta ao COMTIBA.**

## **2.5 Acompanhamento das unidades socioeducativas e o funcionamento da Central de Vagas.**

**Relato:** A Divisão de Vagas e Informações da Coordenação de Gestão do Sistema Socioeducativo – CGS/SEJU informou que, diante do novo quadro de vagas redimensionado por meio da Resolução nº 12/2024 – SEJU e da Decisão proferida pela Vara de Infância e Juventude de Londrina/PR nos Autos 0020606-49.2024.8.16.0014, a qual interditou parcialmente o CENSE II de Londrina, reduzindo a capacidade para 20 (vinte) adolescentes, o Sistema Socioeducativo de Privação e Restrição de Liberdade passou a contar com 673 vagas.

Conforme os dados de ocupação extraídos no dia 11/08, por meio do SMS, **487** vagas estavam ocupadas, **9** agendamentos previstos e **177** disponíveis. Das **487** ocupadas, **63** eram da medida de Semiliberdade, **322** eram de Internação e **102** de Internação Provisória.

Os dados de ocupação podem ser consultados no BI do site da SEJU na aba “Divisão de vagas”, a atualização acontece todos os dias às 00:00 h. É importante informar que a ocupação se altera frequentemente, os dados apresentados devem ser analisados como números aproximados de vagas ocupadas/disponíveis.

No mês de julho do ano de 2025, tivemos 145 entradas e 42 saídas, conforme planilha apresentada, destes, 113 adentraram íntegros, 13 feridos, 1 aparente perturbação mental e 18 informações não foram prestadas.

Apresentamos os dados dos adolescentes em liberdade e que aguardam disponibilização de vaga em fila de espera. Os dados estão divididos por Região, conforme Resolução nº 410/2022 - SEJUF, tipo de MSE e sexo

ADOLESCENTES NAS FILAS POR MEDIDA – LIBERADOS						
M.S.E	SEXO	REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3	REGIÃO 4	TOTAL
INTERNAÇÃO PROVISÓRIA	MASCULINO	0	0	0	0	0
	FEMININO	0	0	0	0	0
INTERNAÇÃO	MASCULINO	2	4	2	0	8
	FEMININO	0	0	1	3	4
SEMILIBERDADE	MASCULINO	2	1	0	0	3
	FEMININO	0	0	1	0	1

Há também adolescentes em atendimento em CENSEs exclusivos de Medida Cautelar Provisória e que foram sentenciados com MSE de Internação e aguardam transferência para Unidade adequada dentro das suas regiões:

ADOLESCENTES NAS FILAS POR MEDIDA – EM UNIDADE						
M.S.E	SEXO	REGIÃO 1	REGIÃO 2	REGIÃO 3	REGIÃO 4	TOTAL
INTERNAÇÃO	MASCULINO	0	2	1	0	3
	FEMININO	1	0	0	1	2
SEMILIBERDADE	MASCULINO	0	0	0	0	0
	FEMININO	0	0	0	0	0

**Parecer da Câmara:** Ciente.

**Parecer do CEDCA:** Ciente.

## 2.6 Vara da Infância e Juventude da Comarca de Londrina – sobre a instauração do procedimento de apuração judicial do atendimento das adolescentes do sexo feminino no CENSE Londrina I, Termo de Audiência.

**Relato:** Realizada a instauração do procedimento judicial sobre as condições do CENSE Londrina I no atendimento de adolescentes do sexo feminino pelo TJPR, bem como a solicitação ao CEDCA da cópia integral dos relatórios da visita técnica, já enviado pela SEC no prazo solicitado. Encaminhada também ata da audiência ocorrida na Vara de Adolescentes em Conflito com a Lei de Londrina em que foi pactuado solução emergencial conforme arquivo disposto no Drive do CEDCA.

**Parecer da Câmara:** Ciente.

**Parecer do CEDCA:** Ciente, com envio de cópia para o CMDCA de Londrina.

## 2.7 Apresentação do Plano de Providências da SEJU em relação ao CENSE Londrina I.

**Relato:** Realizada a apresentação do Plano de Providências da SEJU pela servidora Gloria Cardozo (SEJU).

**Parecer da Câmara:** Ciência na proposição apresentada pela SEJU. Aguarda o recebimento do plano formalizado para apreciação na próxima reunião ordinária.

**Parecer do CEDCA:** Aprovado parecer da câmara, com solicitação de urgência para início das ações, incluindo status da execução.

**2.8 \*Pauta suspensa para análise\* Apresentação do relatório do GT que debateu a resolução**

**nº 252 do CONANDA.**

**Relato:**

**Parecer da Câmara:**

**Parecer do CEDCA:**